

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES

-

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 2ª Sessão Legislativa: 2026

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAISON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6,00 % (seis por cento).

Art. 2º Alteram-se os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 85, de 31 de maio de 2019, passando a vigorar conforme a atualização da presente Lei, conforme anexos abaixo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas, por terem exaurido seus efeitos, as seguintes Leis:

I - Lei Complementar Municipal nº 121, de 23 de janeiro de 2025;

II - Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de fevereiro de 2024;

III - Lei Complementar Municipal nº 108, de 28 de julho de 2023;

IV - Lei Complementar Municipal nº 103, de 20 de abril de 2023; e

V - Art. 1º, art. 2º e anexos da Lei Complementar Municipal nº 108, de 28 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2026.
101º da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELAS ATÉ A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

TABELA I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A" - Art. 25, § 1º e § 3º do PCCR					
NÍVEL VERTICAL (Por Tempo)	CLASSE (Horizontal, por Titulação)				
	A1	A2	A3	A4	A5
I	R\$ 3.898,91	R\$ 4.678,69	R\$ 5.614,43	R\$ 6.737,32	R\$ 8.084,78
II	R\$ 4.015,88	R\$ 4.819,05	R\$ 5.782,86	R\$ 6.939,44	R\$ 8.327,32
III	R\$ 4.132,84	R\$ 4.959,41	R\$ 5.951,30	R\$ 7.141,56	R\$ 8.569,87
IV	R\$ 4.249,81	R\$ 5.099,77	R\$ 6.119,73	R\$ 7.343,67	R\$ 8.812,41
V	R\$ 4.366,78	R\$ 5.240,14	R\$ 6.288,16	R\$ 7.545,79	R\$ 9.054,95
VI	R\$ 4.483,75	R\$ 5.380,50	R\$ 6.456,59	R\$ 7.747,91	R\$ 9.297,50
VII	R\$ 4.600,71	R\$ 5.520,86	R\$ 6.625,03	R\$ 7.950,03	R\$ 9.540,04
VIII	R\$ 4.717,68	R\$ 5.661,22	R\$ 6.793,46	R\$ 8.152,15	R\$ 9.782,58
IX	R\$ 4.834,65	R\$ 5.801,58	R\$ 6.961,89	R\$ 8.354,27	R\$ 10.025,13
X	R\$ 4.951,62	R\$ 5.941,94	R\$ 7.130,33	R\$ 8.556,39	R\$ 10.267,67
XI	R\$ 5.068,58	R\$ 6.082,30	R\$ 7.298,76	R\$ 8.758,51	R\$ 10.510,21
XII	R\$ 5.185,55	R\$ 6.222,66	R\$ 7.467,19	R\$ 8.960,63	R\$ 10.752,76

TABELA II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B" - Art. 25, § 1º e § 3º do PCCR					
NÍVEL VERTICAL (Por Tempo)	CLASSE (Horizontal, por Titulação)				
	B1	B2	B3	B4	
I	R\$ 4.678,69	R\$ 5.614,43	R\$ 6.737,32	R\$ 8.084,78	
II	R\$ 4.819,05	R\$ 5.782,86	R\$ 6.939,44	R\$ 8.327,32	
III	R\$ 4.959,41	R\$ 5.951,30	R\$ 7.141,56	R\$ 8.569,87	
IV	R\$ 5.099,77	R\$ 6.119,73	R\$ 7.343,67	R\$ 8.812,41	
V	R\$ 5.240,14	R\$ 6.288,16	R\$ 7.545,79	R\$ 9.054,95	
VI	R\$ 5.380,50	R\$ 6.456,59	R\$ 7.747,91	R\$ 9.297,50	
VII	R\$ 5.520,86	R\$ 6.625,03	R\$ 7.950,03	R\$ 9.540,04	
VIII	R\$ 5.661,22	R\$ 6.793,46	R\$ 8.152,15	R\$ 9.782,58	
IX	R\$ 5.801,58	R\$ 6.961,89	R\$ 8.354,27	R\$ 10.025,13	
X	R\$ 5.941,94	R\$ 7.130,33	R\$ 8.556,39	R\$ 10.267,67	
XI	R\$ 6.082,30	R\$ 7.298,76	R\$ 8.758,51	R\$ 10.510,21	
XII	R\$ 6.222,66	R\$ 7.467,19	R\$ 8.960,63	R\$ 10.752,76	

TABELA III

Suporte Pedagógico (SP) Classe "C" - Art. 25, § 1º e § 3º do PCCR					
NÍVEL VERTICAL (Por Tempo)	CLASSE (Horizontal, por Titulação)				
	C1	C2	C3	C4	
I	R\$ 4.678,69	R\$ 5.614,43	R\$ 6.737,32	R\$ 8.084,78	
II	R\$ 4.819,05	R\$ 5.782,86	R\$ 6.939,44	R\$ 8.327,32	
III	R\$ 4.959,41	R\$ 5.951,30	R\$ 7.141,56	R\$ 8.569,87	

• Nº 210 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 28 (SÁBADO) DE FEVEREIRO DE 2026 •

• ANO VIII •

IV	R\$ 5.099,77	R\$ 6.119,73	R\$ 7.343,67	R\$ 8.812,41
V	R\$ 5.240,14	R\$ 6.288,16	R\$ 7.545,79	R\$ 9.054,95
VI	R\$ 5.380,50	R\$ 6.456,59	R\$ 7.747,91	R\$ 9.297,50
VII	R\$ 5.520,86	R\$ 6.625,03	R\$ 7.950,03	R\$ 9.540,04
VIII	R\$ 5.661,22	R\$ 6.793,46	R\$ 8.152,15	R\$ 9.782,58
IX	R\$ 5.801,58	R\$ 6.961,89	R\$ 8.354,27	R\$ 10.025,13
X	R\$ 5.941,94	R\$ 7.130,33	R\$ 8.556,39	R\$ 10.267,67
XI	R\$ 6.082,30	R\$ 7.298,76	R\$ 8.758,51	R\$ 10.510,21
XII	R\$ 6.222,66	R\$ 7.467,19	R\$ 8.960,63	R\$ 10.752,76

TABELAS A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 31 DE MAIO DE 2019.

TABELA IV

Professor do Magistério (MAG) Classe "A" - Art. 25, § 2º e § 3º do PCCR				
NÍVEL VERTICAL (Por Tempo)	CLASSE (Horizontal, por Titulação)			
	A2	A3	A4	A5
I	R\$ 4.678,69	R\$ 5.146,56	R\$ 5.661,21	R\$ 6.227,34
II	R\$ 4.819,05	R\$ 5.300,96	R\$ 5.831,05	R\$ 6.414,16
III	R\$ 4.959,41	R\$ 5.455,35	R\$ 6.000,89	R\$ 6.600,98
IV	R\$ 5.099,77	R\$ 5.609,75	R\$ 6.170,72	R\$ 6.787,80
V	R\$ 5.240,13	R\$ 5.764,15	R\$ 6.340,56	R\$ 6.974,62
VI	R\$ 5.380,49	R\$ 5.918,54	R\$ 6.510,40	R\$ 7.161,44
VII	R\$ 5.520,85	R\$ 6.072,94	R\$ 6.680,23	R\$ 7.348,26
VIII	R\$ 5.661,21	R\$ 6.227,34	R\$ 6.850,07	R\$ 7.535,08
IX	R\$ 5.801,58	R\$ 6.381,73	R\$ 7.019,91	R\$ 7.721,90
X	R\$ 5.941,94	R\$ 6.536,13	R\$ 7.189,74	R\$ 7.908,72
XI	R\$ 6.082,30	R\$ 6.690,53	R\$ 7.359,58	R\$ 8.095,54
XII	R\$ 6.222,66	R\$ 6.844,92	R\$ 7.529,42	R\$ 8.282,36

TABELA V

Professor do Magistério (MAG) Classe "B" - Art. 25, § 2º e § 3º do PCCR				
NÍVEL VERTICAL (Por Tempo)	CLASSE (Horizontal, por Titulação)			
	B1	B2	B3	B4
I	R\$ 4.678,69	R\$ 5.146,56	R\$ 5.661,21	R\$ 6.227,34
II	R\$ 4.819,05	R\$ 5.300,96	R\$ 5.831,05	R\$ 6.414,16
III	R\$ 4.959,41	R\$ 5.455,35	R\$ 6.000,89	R\$ 6.600,98
IV	R\$ 5.099,77	R\$ 5.609,75	R\$ 6.170,72	R\$ 6.787,80
V	R\$ 5.240,13	R\$ 5.764,15	R\$ 6.340,56	R\$ 6.974,62
VI	R\$ 5.380,49	R\$ 5.918,54	R\$ 6.510,40	R\$ 7.161,44
VII	R\$ 5.520,85	R\$ 6.072,94	R\$ 6.680,23	R\$ 7.348,26
VIII	R\$ 5.661,21	R\$ 6.227,34	R\$ 6.850,07	R\$ 7.535,08
IX	R\$ 5.801,58	R\$ 6.381,73	R\$ 7.019,91	R\$ 7.721,90
X	R\$ 5.941,94	R\$ 6.536,13	R\$ 7.189,74	R\$ 7.908,72
XI	R\$ 6.082,30	R\$ 6.690,53	R\$ 7.359,58	R\$ 8.095,54
XII	R\$ 6.222,66	R\$ 6.844,92	R\$ 7.529,42	R\$ 8.282,36

TABELA VI

Suporte Pedagógico (SP) Classe "C" - Art. 25, § 2º e § 3º do PCCR				
NÍVEL VERTICAL (Por Tempo)	CLASSE (Horizontal, por Titulação)			
	C1	C2	C3	C4
I	R\$ 4.678,69	R\$ 5.146,56	R\$ 5.661,21	R\$ 6.227,34
II	R\$ 4.819,05	R\$ 5.300,96	R\$ 5.831,05	R\$ 6.414,16
III	R\$ 4.959,41	R\$ 5.455,35	R\$ 6.000,89	R\$ 6.600,98
IV	R\$ 5.099,77	R\$ 5.609,75	R\$ 6.170,72	R\$ 6.787,80
V	R\$ 5.240,13	R\$ 5.764,15	R\$ 6.340,56	R\$ 6.974,62
VI	R\$ 5.380,49	R\$ 5.918,54	R\$ 6.510,40	R\$ 7.161,44
VII	R\$ 5.520,85	R\$ 6.072,94	R\$ 6.680,23	R\$ 7.348,26
VIII	R\$ 5.661,21	R\$ 6.227,34	R\$ 6.850,07	R\$ 7.535,08
IX	R\$ 5.801,58	R\$ 6.381,73	R\$ 7.019,91	R\$ 7.721,90
X	R\$ 5.941,94	R\$ 6.536,13	R\$ 7.189,74	R\$ 7.908,72
XI	R\$ 6.082,30	R\$ 6.690,53	R\$ 7.359,58	R\$ 8.095,54
XII	R\$ 6.222,66	R\$ 6.844,92	R\$ 7.529,42	R\$ 8.282,36

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2026.
101º da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

DECRETOS

DECRETO Nº 2594, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI A BRIGADA DE INCÊNDIO E
EMERGÊNCIA DO CENTRO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE
ESPERANÇA E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que a Brigada de Incêndio e Emergência é grupo organizado de pessoas capacitado para atuar em área previamente definida na prevenção, no abandono de área, no combate a princípio de incêndio e no atendimento inicial em situações de emergência, inclusive com prestação de primeiros socorros até a chegada de suporte especializado; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar ações de prevenção e resposta a incêndios e outras emergências nas dependências do Centro Administrativo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Brigada de Incêndio e Emergência do Centro Administrativo do Município de Esperança, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações de prevenção e resposta a incêndios e outras situações de emergência no âmbito do Centro Administrativo.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se abrangidas as dependências internas, áreas comuns, anexos, acessos e áreas de circulação do Centro Administrativo, sob sua administração.

§ 2º A atuação da Brigada não substitui a atuação dos órgãos competentes, devendo ocorrer de forma integrada, quando necessário, com o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento pré-hospitalar e demais autoridades.

Art. 2º Os integrantes da Brigada serão preferencialmente servidores em exercício no Centro Administrativo, devendo, na forma estabelecida pela coordenação da Brigada e pela unidade administrativa competente:

I – conhecer as instalações, rotas de fuga, saídas de emergência e pontos de encontro;

II – participar de capacitações e treinamentos periódicos compatíveis com suas atribuições;

III – identificar situações de risco e de emergência e acionar imediatamente os meios de alarme e socorro;

IV – solicitar apoio do Corpo de Bombeiros e de atendimento pré-hospitalar, quando cabível;

V – adotar medidas iniciais de segurança, inclusive corte de energia, quando necessário e quando possível com segurança;

VI – orientar e conduzir o abandono de área, guiando a evacuação de servidores e usuários e colaborando para o controle de pânico;

VII – atuar no combate a princípio de incêndio, com os recursos disponíveis, desde que não haja risco à integridade física;

VIII – prestar primeiros socorros e apoio inicial a possíveis vítimas, até a chegada de atendimento especializado.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo observarão as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º Ficam designados para compor a Brigada de Incêndio e Emergência do Centro Administrativo os seguintes servidores:

I – Mérica Pereira da Silva;

II – Jailma da Costa Nascimento;

III – Marcos de Figueiredo Benevides Irineu;

IV – Gabriella Pinheiro Dantas Lins;

V – Adelina Bezerra Ferreira da Silva;

VI – Socorro Aparecida Tomaz dos Santos Costa;

VII – Wallyson Rodrigues de Medeiros;

VIII – Beatriz da Silva Lima;

IX – Audalécio Antônio Bezerra Nóbrega; e

X – Thiago Ataíde da Costa.

Parágrafo único. Os dados pessoais complementares dos integrantes (inclusive CPF), quando necessários para fins de identificação administrativa, constarão do processo administrativo que instrui este Decreto, resguardado o tratamento adequado.

Art. 4º Ficam designados para a Coordenação da Brigada de Incêndio e Emergência do Centro Administrativo:

I – Coordenador: Marcos de Figueiredo Benevides Irineu; e

II – Coordenadora-Adjunta: Mérica Pereira da Silva.

Parágrafo único. Nos afastamentos, impedimentos ou vacância, a Coordenadora-Adjunta substituirá o Coordenador.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Administração, no que couber e conforme disponibilidade, apoiar o funcionamento da Brigada, inclusive quanto à organização de treinamentos, divulgação de rotas de fuga e orientações de segurança, e verificação das condições mínimas de sinalização e equipamentos de resposta inicial.

Art. 6º A participação na Brigada será exercida sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições do cargo, por se tratar de atividade de interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 24 de fevereiro de 2026.
101º da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

Decreto – Cont. nº
0009/2026

Em, 25 de fevereiro de 2026.

• Nº 210 •

• DE 16 (SEGUNDA-FEIRA) A 28 (SÁBADO) DE FEVEREIRO DE 2026 •

• ANO VIII •

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 483.680,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO		
0000070 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.328,00	
0000072 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.649,00	
	Total da Ação	185.977,00	
	Total da Unidade Orçamentária	185.977,00	
02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINCANCAS		
0000097 3390.93 99	15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.157,00	
	Total da Ação	53.157,00	
	Total da Unidade Orçamentária	53.157,00	
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000669 3191.13 99	16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	226.336,00	
	Total da Ação	226.336,00	
10 305 1017 2033	DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS		
0000879 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.904,00	
	Total da Ação	17.904,00	
10 302 1018 2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000788 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306,00	
	Total da Ação	306,00	
	Total da Unidade Orçamentária	244.546,00	
	Total de Suplementações	483.680,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 483.680,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
0000021 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.157,00	
	Total da Ação	53.157,00	
	Total da Unidade Orçamentária	53.157,00	
02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINCANCAS		
0000089 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.000,00	
	Total da Ação	88.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	88.000,00	
02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
15 122 2001 2045	MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
0000428 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.328,00	
0000430 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.649,00	
	Total da Ação	97.977,00	
	Total da Unidade Orçamentária	97.977,00	
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000657 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.095,00	
0000660 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.809,00	
0000687 3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.336,00	
	Total da Ação	244.240,00	
10 305 1017 2033	DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS		
0000891 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	306,00	
	Total da Ação	306,00	
	Total da Unidade Orçamentária	244.546,00	
	Total de Anulações	483.680,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	483.680,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

**Decreto – Cont. nº
0010/2026**

Em, 26 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 433.864,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 361 1003 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000182 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433.864,00	
	Total da Ação	433.864,00	
	Total da Unidade Orçamentária	433.864,00	
	Total de Suplementações	433.864,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 433.864,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 361 1003 1009	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP ESCOLAR		
0000142 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.864,00	
	Total da Ação	433.864,00	
	Total da Unidade Orçamentária	433.864,00	
	Total de Anulações	433.864,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	433.864,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

**Decreto – Cont. nº
0011/2026**

Em, 27 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.467,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 365 5000 2116	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
0000316 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	52.337,00	
	Total da Ação	52.337,00	
	Total da Unidade Orçamentária	52.337,00	
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000663 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.130,00	
	Total da Ação	6.130,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.130,00	
	Total de Suplementações	58.467,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.467,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12 361 1003 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000173 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	52.337,00	
	Total da Ação	52.337,00	
	Total da Unidade Orçamentária	52.337,00	
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1017 2072	MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
0000701 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.130,00	
	Total da Ação	6.130,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.130,00	
	Total de Anulações	58.467,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	58.467,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, destinado à apuração de possível abandono de cargo, em razão de ausência ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias úteis consecutivos, por parte do servidor **LUIZ FERNANDES BATISTA NETO**, Agente Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula 35604.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos imputados ao servidor **LUIZ FERNANDES BATISTA NETO**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 35604.

Art.2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RODOLFO ACIOLI BRILHANTE**, **GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS** E **IVALDO PEDRO DA COSTA BRASIL** para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de conduzir o procedimento até sua conclusão.

Art. 3º Determinar que o servidor seja **notificada pessoalmente**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por mensagem eletrônica via WhatsApp, para ciência dos atos, comparecimento em dia e hora designados pela Comissão, realização de interrogatório e apresentação de eventuais provas.

Art. 4º Após a ouvida do servidor será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Concluída a fase de instrução, a Comissão apresentará **relatório final**, opinando quanto à penalidade cabível, caso seja constatada infração disciplinar, ou pelo arquivamento dos autos. Em seguida, encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, destinado à apuração de possível abandono de cargo, em razão de ausência ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias úteis consecutivos, por parte do servidor **BRENO MESTRE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na sec. de educação e cultura, matrícula 35533.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos imputados ao servidor **BRENO MESTRE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na secretaria de educação e cultura, matrícula 35533.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RODOLFO ACIOLI BRILHANTE**, **GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS** E **IVALDO PEDRO DA COSTA BRASIL** para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de conduzir o procedimento até sua conclusão.

Art. 3º Determinar que o servidor seja **notificada pessoalmente**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por mensagem eletrônica via WhatsApp, para ciência dos atos, comparecimento em dia e hora designados pela Comissão, realização de interrogatório e apresentação de eventuais provas.

Art. 5º Concluída a fase de instrução, a Comissão apresentará **relatório final**, opinando quanto à penalidade cabível, caso seja constatada infração disciplinar, ou pelo arquivamento dos autos. Em seguida, encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, destinado à apuração de possível abandono de cargo, em razão de ausência ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias úteis consecutivos, por parte do servidor **ALISSON SANTOS COSTA**, agente administrativo, lotado na sec. de educação e cultura, matrícula 35629.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos imputados ao servidor **ALISSON SANTOS COSTA**, agente administrativo, lotado na sec. de educação e cultura, matrícula 35629.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RODOLFO ACIOLI BRILHANTE**, **GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS** E **IVALDO PEDRO DA**

COSTA BRASIL para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de conduzir o procedimento até sua conclusão.

Art. 3º Determinar que o servidor seja **notificada pessoalmente**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por mensagem eletrônica via WhatsApp, para ciência dos atos, comparecimento em dia e hora designados pela Comissão, realização de interrogatório e apresentação de eventuais provas.

Art. 4º Após a ouvida do servidor será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Concluída a fase de instrução, a Comissão apresentará **relatório final**, opinando quanto à penalidade cabível, caso seja constatada infração disciplinar, ou pelo arquivamento dos autos. Em seguida, encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, destinado à apuração de possível abandono de cargo, em razão de ausência ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias úteis consecutivos, por parte da servidora **MARIA EMILIA VICTOR DA SILVA**, Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 35559.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos imputados à servidora **MARIA EMILIA VICTOR DA SILVA**, nutricionista, lotada na Secretaria de saúde;

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RODOLFO ACIOLI BRILHANTE**, **GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS** E **IVALDO PEDRO DA COSTA BRASIL** para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de conduzir o procedimento até sua conclusão.

Art. 3º Determinar que a servidora seja **notificada pessoalmente**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por mensagem eletrônica via WhatsApp, para ciência dos atos, comparecimento em dia e hora designados pela Comissão, realização de interrogatório e apresentação de eventuais provas.

Art. 4º Após a ouvida do servidor será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Concluída a fase de instrução, a Comissão apresentará **relatório final**, opinando quanto à penalidade cabível, caso seja constatada infração disciplinar, ou pelo arquivamento dos autos. Em seguida, encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 294/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperança/PB), e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, destinado à apuração de possível abandono de cargo, em razão de ausência ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias úteis consecutivos, por parte da servidora **KAREN RYANNE VILAR TORREAO LEAO**, Agente administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 42424.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos imputados à servidora **KAREN RYANNE VILAR TORREAO LEAO**, Agente administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura;

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **RODOLFO ACIOLI BRILHANTE**, **GABRIELLA PINHEIRO DANTAS LINS** E **IVALDO PEDRO DA COSTA BRASIL** para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de conduzir o procedimento até sua conclusão.

Art. 3º Determinar que a servidora seja **notificada pessoalmente**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por mensagem eletrônica via WhatsApp, para ciência dos atos, comparecimento em dia e hora designados pela Comissão, realização de interrogatório e apresentação de eventuais provas.

Art. 4º Após a ouvida do servidor será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Concluída a fase de instrução, a Comissão apresentará **relatório final**, opinando quanto à penalidade cabível, caso seja constatada infração disciplinar, ou pelo arquivamento dos autos. Em seguida, encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **NATÁLIA SANTOS ARAÚJO CÂMARA** (CPF: 060.159.844.06) do exercício do cargo em comissão de Assessora Administrativa, no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/DEAU, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 066/2025; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **RONILDO DE ANDRADE** (CPF: 455.856.768.57), do exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 081/2025; com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro do corrente.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **RAGDE DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 055.157.434.82) para o exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria de Administração deste município de Esperança/PB; com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro do corrente.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CRIAR o Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, objetivando diagnóstico situacional, visando elaboração, no caso de inexistência, ou revisão do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis, além de previsão de monitoramento e avaliação.

Da periodicidade das reuniões: Mensal

Do calendário das reuniões: Do momento do estabelecimento formal do Comitê até a revisão do PMPI.

Do documento a ser elaborado pelo Comitê: Revisão do atual PMPI atualizando perante a nova legislação vigente no país.

Membros do Comitê:

Secretaria de Educação e Cultura/Seduc:

Angélica Almeida e Silva

Waldénia Kelly Dantas da Silva Almeida

José Flôr de Medeiros Júnior

Secretaria de Saúde

Janaina Mendes da Silva

Ana Carolina Cândido

Mariely Santiago de Lima Santos

Secretaria de Assistência e Serviço Social

Déborah Acioli de Almeida

Taynara Vieira Borges

Adilene Gonçalves Pereira

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, a Lei Municipal nº 365, de 08 de maio de 2019; e demais dispositivos legais.

Considerando licença médica da Conselheira Tutelar **Lúcia Maria Araújo Santos**;

RESOLVE:

INVESTIR, interinamente, o Senhor **JEFERSON FÉLIX DO NASCIMENTO** (CPF: 118.774.284.85) 2º Suplente com 333 votos, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA** (CPF: 075.829.754.80), para o exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB; com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro do corrente.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA** (CPF: 031.823.264.22), do exercício do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 076/2025; com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro do corrente.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA** (CPF: 031.823.264.22) para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 19 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CRIAR a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do

Transporte Escolar, objetivando diagnóstico situacional, visando monitoramento das rotas realizadas pelos veículos de transporte escolar com o objetivo de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados.

Da periodicidade das reuniões: Bimestral.

Do documento a ser elaborado pelo Comitê: Relatórios de Monitoramento.

Da composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:

Alisson Carlos Cabral do Nascimento – Presidente do CACS-FUNDEB
José Flôr de Medeiros Júnior – Secretário do CACS-FUNDEB
Wallysson Rodrigues Medeiros – Membro do CACS-FUNDEB

Esperança/PB, em 26 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor THIAGO ATAÍDE DA COSTA (CPF: 080.192.184.83), do exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria de Planejamento deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 085/2025; com efeitos a partir de 28 de fevereiro do corrente.

Esperança/PB, em 27 de fevereiro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 833/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARIA EDNALVA GRANGEIRO DA SILVA (CPF: 034.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) SEDS/PB) e
MARIA EDNALVA GRANGEIRO DA SILVA (CPF: 034.***.***.**)
OBJETO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO(A) no(a) Creche "Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha", da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 19.02.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARIA SABRINA RODRIGUES SILVA (CPF: 136.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.***.***.**) SEDS/PB) e
MARIA SABRINA RODRIGUES SILVA (CPF: 136.***.***.**)
OBJETO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 19.02.2026 a 19.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 001/2026

Dispõe sobre a convocação de Suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 365 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar no prazo de 48h, o 2º Suplente em exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, JEFERSON FÉLIX DO NASCIMENTO, eleito no pleito 2024/2027, para assumir vaga no colegiado, em virtude da licença por atestado médico da Conselheira Tutelar a senhora LÚCIA MARIA ARAÚJO SANTOS, pelo período de 15 dias a partir do dia 21/02/2023.

Art. 2º - O suplente deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, munido de seus documentos pessoais e diploma de posse.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança, 20 de fevereiro de 2026.

Taynara Vieira Borges
Presidente do CMDCA
Esperança-PB



RESOLUÇÃO Nº 01/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Ampliação: Multiprofissional – AMPL.2026.000001285 – INE 0002340666 eMulti Estratégica – incentivo Padi. INE 0002340631 eMulti Ampliada – Incentivo Padi.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e,

Considerando a Portaria nº GM/MS nº 9.584 de 22 de dezembro de 2025, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 5 e 6 de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – Padi e definir critérios par o repasse de incentivo financeiro adicional à equipe Multiprofissional – eMulti no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS.

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 284ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ampliação: Multiprofissional – AMPL.2026.000001285 – INE 0002340666 eMulti Estratégica – incentivo Padi. INE 0002340631 eMulti Ampliada – Incentivo Padi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 26 de fevereiro de 2026.

Malu Santos B. Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Proposta de Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde - PAP - Nº 63000723094202500 ANO 2025 - Valor 600,000,00

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e,

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 284ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde - PAP - Nº 63000723094202500 ANO 2025 - Valor 600,000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 26 de fevereiro de 2026.

Malu Santos B. Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Proposta de Incremento MAC - Nº 36000715814202500 ANO 2025 – EMENDA 60060004 - Valor 1.500.000,00 – Programa de serviços da atenção especializada à saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e,

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e,

Considerando Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 284ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Incremento MAC - Nº 36000715814202500 ANO 2025 – EMENDA 60060004 - Valor 1.500.000,00 – Programa de serviços da atenção especializada à saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 26 de fevereiro de 2026.

Malu Santos B. Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a Proposta de Custeio MAC - Nº 63000723095202500 ANO 2025 - Valor: 1.000.000,00 - Programa custeio de serviços da atenção especializada a saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e,

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 284ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

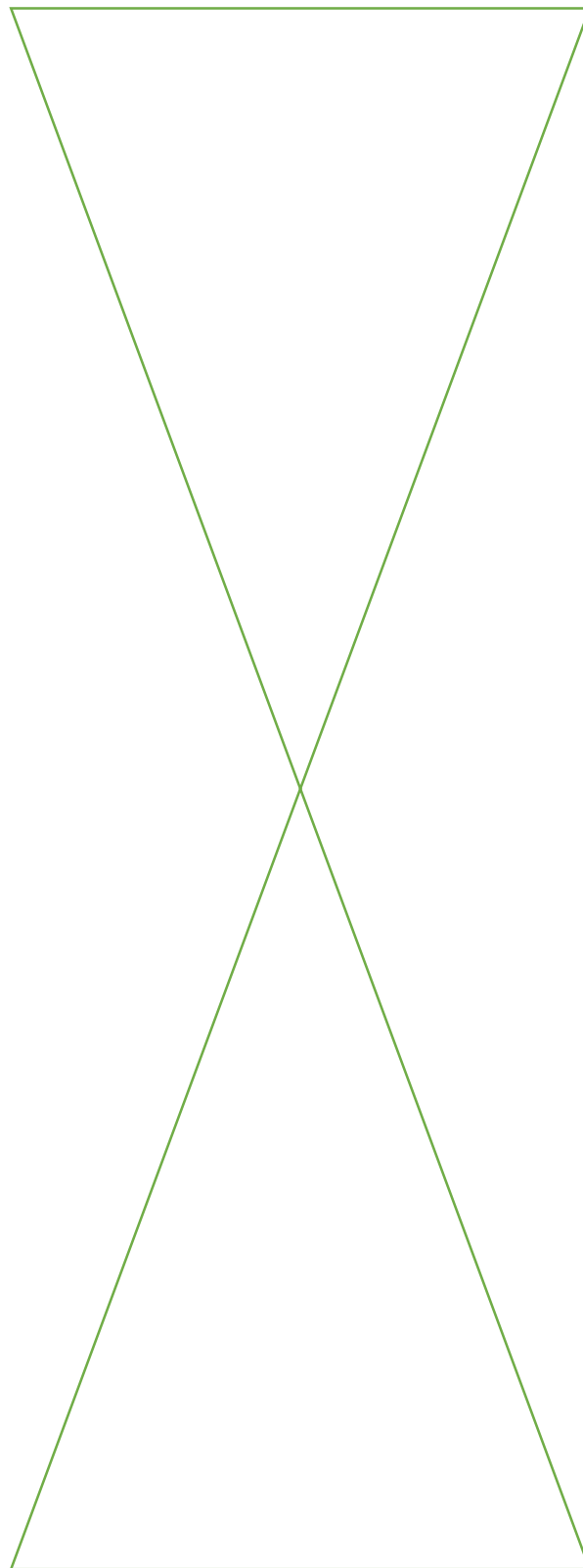
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Custeio MAC - Nº 63000723095202500 ANO 2025 - Valor: 1.000.000,00 - Programa custeio de serviços da atenção especializada a saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 26 de fevereiro de 2026.

Malu Santos B. Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO



FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •